



PROJETO DE LEI Nº 24/2022

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
603 /21	24 /22	1	Newton

INSTITUI O DIA 22 DE MARÇO, A DATA EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DA PANDEMIA DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído o dia municipal em memória às vítimas da pandemia de Covid-19, o dia 22 de março, no município de Cubatão.

Parágrafo único. Nesse dia, haverá o hasteamento da Bandeira do Município de Cubatão a meio mastro.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo construir um monumento em atenção ao art. 1º, bem como definir o local de sua instalação.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá realizar convênios com órgãos públicos ou privados, sem qualquer ônus ao Município, a fim de executar o monumento referido no caput.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala D. Helena Meletti Cunha, em 24 de junho de 2022.

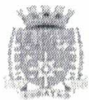
489º Fundação do Povoado.

79º Emancipação.


RODRIGO RAMOS SOARES
VEREADOR – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 07/06/2022 FLS. 07 DE 02 DE 2022
POR: <u>Newton</u>
PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS _____ FLS. _____ DE _____ DE _____
POR: _____
PROTÓCOLO



11.0321

JUSTIFICATIVA

A proposta legislativa em apreço visa homenagear às vítimas da pandemia de covid-19, tendo em vista que muitos familiares e amigos não puderam se despedir de seus entes queridos com todo o amor e respeito necessários.

Este Projeto de Lei visa ainda instituir o dia 22 de março como o “Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19”, com o intuito de promover à sociedade um dia no qual se possa prestar uma homenagem a todas as vítimas fatais dessa terrível doença.

A data escolhida se deu em razão do Decreto nº 11.199/2020, onde foi decretado o estado de calamidade pública em nosso município.

É sabido que luto oficial é o sentimento de pesar ou dor pela morte de alguém, proposto por uma autoridade legalmente constituída, sendo o que se pretende com esta propositura e, por essa razão, nesse dia, que a Bandeira do Município de Cubatão seja hasteada a meio mastro, bem como seja possibilitada eventual constituição de monumento em local a ser definido pelo Poder Executivo.

Ante o exposto, conto com apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente propositura.

Sala D. Helena Meletti Cunha, em 24 de junho de 2022.

489º Fundação do Povoado.

73º Emancipação.


RODRIGO RAMOS SOARES
VEREADOR – PSDB